

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXVI - Edição nº 2127

03 de agosto de 2026



17/08

Se liga na data!

6º PARCELA

DISPONÍVEL NO SITE

valenca.rj.gov.br



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EXTRATO

Termo de Aditamento 002/2026
Termo de parceria 001/2025 - VLC 020514/000074/2026/VLC 020503/007348/2026
Contratante - Município de Valença - representado pelo Secretário de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável
Contratada - Centro Cultural Nação Mestiça
Período de 20/06/2026 a 20/12/2026
Valor mensal de R\$ 53.300,00 (cinquenta três mil, trezentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 150/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020508/000288/2025

Pregão Eletrônico nº: 90048/2026

Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares e suplementos com objetivo de atender pacientes hipossuficientes e cumprir demandas judiciais, assegurando a continuidade do tratamento nutricional de pessoas com patologias que exigem suporte alimentar específico ou suplementação especializada.

Valor: R\$975.601,00 (novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo: VLC-620338L090889/2026.

Partícipes: Município de Valença/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável, e a Liga Valenciana de Desportos - LVD.

Objeto: Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para incentivo, desenvolvimento e fortalecimento das atividades esportivas no Município de Valença, mediante cessão de espaços esportivos, apoio institucional e demais ações previstas no plano de trabalho, sem transferência de recursos financeiros.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

Valor: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2026.

Signatários: Bernardo Machado de Souza, Secretário Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável, pelo Município de Valença, e Andréia Garcia da Silva, Presidente da Liga Valenciana de Desportos - LVD.

CADASTROS

DESPACHO

CADASTRA EMPRESAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Resolução SESDEC nº 1058 de 06/11/2014;
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754/GERJ de 14/03/78;
- Portaria nº 152 de 02/07/2009, publicada no DOERJ nº 124 de 14/07/2009;

RESOLVE:

Aprovar o cadastro dos estabelecimentos abaixo mencionado, para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substância constante da lista "C2", retinóides, da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações:

Estabelecimento: Drogeria Mais Saúde de Valença

Endereço: Av. Nilo Peçanha, nº 387, Centro - Valença/RJ

CNPJ: 18.082.237/0001-24

Licença Inicial: PMV/SMS/VISA 558/2013

Responsável Técnico: Priscila Brites Macedo

CRF/RJ: 10.245

Cadastro 004

Wania Borges Andrade Neves

Diretora da Vigilância Sanitária

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: VLC-020508/000288/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90048/2026

Objeto: A aquisição de fórmulas alimentares e suplementos tem como objetivo atender pacientes hipossuficientes e cumprir demandas judiciais, assegurando a continuidade do tratamento nutricional de pessoas com patologias que exigem suporte alimentar específico ou suplementação especializada

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **VERTICAL RJ SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 29 de Julho de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº VLC – 020507/000271/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 54.754.998 LEANDRO VITOR BRANDAO FRANCISCO, CNPJ nº 54.754.998/0001-49, representando NEGRO LEO para apresentação no CORREDOR DO ARTESANATO – EDIÇÃO FESTA DA GLÓRIA, que acontecerá no Jardim de Baixo, no dia 09/08/2026, no município de Valença/RJ.

Favorecida: LEANDRO VITOR BRANDÃO FRANCISCO.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº VLC – 020507/000272/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada COLETIVO TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.199.985/0001-20, representando GISELLI MARTINS para apresentação no CORREDOR DO ARTESANATO – EDIÇÃO FESTA DA GLÓRIA, que acontecerá no dia 08/08/2026 no Jardim de Baixo, Valença/RJ.

Favorecida: COLETIVO TRINDADE LTDA.

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020508/000288/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90048/2026

Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares e suplementos com objetivo de atender pacientes hipossuficientes e cumprir demandas judiciais, assegurando a continuidade do tratamento nutricional de pessoas com patologias que exigem suporte alimentar específico ou suplementação especializada.

Beneficiário: VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 03				
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR para lactantes e de seguimento, constituída de aminoácidos elementar, nutricional mente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbio da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos para crianças com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para crianças de até 01 ano. Deve atender todas as legislações pertinentes de micronutrientes e demanda proteica. Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Neocate LCP MARCA: NEOCATE LCP -LATA 400G // FABRICANTE: SUPPORT // REGISTRO ANVISA: 659300004	Lata	1.800	R\$148,00	R\$266.400,00
2	FÓRMULA INFANTIL para alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Dieta hipoalergênica, formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactantes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten. Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovadas: AptamilPepti MARCA: APTAMIL PEPTI HMO - LATA 400G // FABRICANTE: DANONE // REGISTRO ANVISA: 665770194	Lata	2.500	R\$86,00	R\$215.000,00
03	FÓRMULA INFANTIL para alergia à proteína do leite de vaca o/ou soja distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídes e oligoelementos. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. 100% proteína extensamente hidrolisada do solro do leite. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 24 meses da data de entrega. Marca pré-aprovada: PregominPepti MARCA: PREGOMIN PEPTI - LATA 400G // FABRICANTE: DANONE // REGISTRO ANVISA: 665770112	Lata	3.800	R\$98,50	R\$374.300,00



04	FORMULA INFANTIL para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Uma formula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. Formula adicionada de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta- caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose. Não contém glúten. Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Infatrini Pó MARCA: INFATRINI PO - LATA 400G //FABRICANTE:DANONE // REGISTRO ANVISA: 665770198	Lata	300	R\$130,82	R\$39.246,00
05	Formula alimentar hipoenergética de 1,5kcal/ml para idade de 3 a 10 anos Apresentação: lata com 400g, com validade mínima de 75% a contar da data de entrega Marca: Fortini Plus MARCA: FORTINI PLUS -LATA 400G //FABRICANTE: DANONE // REGISTRO ANVISA: BAUNILHA 665770193 SEM SABOR 665770193	Lata	1.500	R\$53,77	R\$80.655,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 975.601,00

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 046/SME/2026				
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
281º	MARIA LUIZA CRUZ	05/08/2026-4ªf	9h30min	SME
282º	PATRICIA MACHADO PARREIRA	05/08/2026-4ªf	9h45min	SME
283º	ALCIR DE CASTRO FERREIRA	05/08/2026-4ªf	10h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
280º	FABIANA DA COSTA GONÇALVES	05/08/2026-4ªf	10h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a equipe da

Busca Ativa Escolar!



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 046/PMV/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;

e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;

i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.

j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);

k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.

l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.

m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);

n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.

o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 004/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 014/SME/2026

Motorista de Transporte Escolar

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
43º	SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	05/08/2026-4ªf	10h30min	SME
44º	SIDINEI GOMES DE AVILA	05/08/2026-4ªf	10h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 004/PMV/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 004/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 014/SME/2026

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;

e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>



g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ; https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital
i) Declaração de bens (ANEXO IV); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO V);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO VII); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão do Ensino Médio, de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

EDITAL Nº 003/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 018/SME/2026

Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
47º	CARLA FELICIANO DA SILVA	04/08//2026-3ªf	14h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

EDITAL Nº 003/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 018/PMV/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) RG – Registro Geral de Identidade;
b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VI;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);
e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;
f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);
j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);
l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital .
m) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição;
n) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, quando declarado na Ficha de Inscrição/Currículo.